

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 28 de março de 2022.

Dispensa de Licitação Federal – DLF 05/2022

Objeto: Conserto de 03 (três) cancelas automáticas

Empresa: CALL SERVICES MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI

Trata-se de procedimento com vistas à contratação de empresa especializada para o conserto de 03 (três) cancelas automáticas, em atendimento à solicitação da ScATec (3175141), acompanhada de proposta da empresa (3175134).

A Seção de Compras e Licitações (3263893), após verificar a viabilidade de conserto dos equipamentos, nos termos do artigo 3º, inciso II do Decreto nº 9.373/2018, propõe a contratação da empresa CALL SERVICES MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI, pelo valor de R\$ 11.978,40, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. Além disso, ressalta que esta é a primeira solicitação de conserto de cancelas automáticas neste exercício, encontrando-se o valor dentro do limite da Dispensa de Licitação.

Para comprovação da regularidade fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e de idoneidade contratual, foram extraídas pela ScCL as certidões acostadas aos documentos 3175134, 3196446 e 3245880. Consultada a composição societária da empresa, constatou-se que o sócio único da empresa não compõe o quadro do TRE/SP.

Oportuno destacar que há apenas um orçamento para os serviços de manutenção pretendidos, em razão da natureza do equipamento, conforme informado pela unidade requisitante (3175141).

Endosso a proposta da ScCL/CLC (3263893, 3294909 e 3295363) e, nos termos do artigo 128, III da Resolução TRE/SP nº 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa no importe supracitado, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, emitir a respectiva nota de empenho, nos moldes do descritivo oferecido pela Seção de Compras e Licitações (3263893).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 30/03/2022, às 18:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3297311** e o código CRC **032A5BEF**.

0004034-76.2022.6.26.8000

3297311v17